



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 36/2022 – PMA)

### **LEI Nº. 3.570 DE 31 DE MAIO DE 2022**

*Súmula: Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Adoção de Animais Abandonados na Cidade de Andirá-PR e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** *Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Adoção de Animais Abandonados, que será executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de coletar, recondicionar, armazenar e distribuir alimentos e utensílios para animais, provenientes de doações de instituições públicas e privadas.*

**Art. 2º** *Os materiais, que poderão ser arrecadados pelo Programa ou adquiridos pelo Município, serão distribuídos para organizações não governamentais atuantes na causa animal, regularmente constituídas.*

**Parágrafo único.** *Os beneficiários do Programa serão previamente cadastrados pela entidade, nos termos do Regulamento.*

**Art. 3º** *É proibida a comercialização de qualquer item obtido através do Programa.*

**Art. 4º** *O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a execução do Programa, bem como deverá regulamentar o Programa.*

**Art. 5º** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal